



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.828, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001*  
Janaúba 26/08/25  
*aparecido*

**DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO IMBURANA AO ATUAL BECO SEM NOME, COM ACESSO PELA ESTRADA FEIJÃO BRAVO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado de *Beco Imburana* o atual Beco sem nome, que se inicia na Estrada Feijão Bravo, na coordenada 15º47'37.4"S 43º22'11.8W, sem término definido.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Janaúba – MG, 26 de agosto de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS SOARES  
ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA**  
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 084/2025

Autoria: José Tarcísio Mendes – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação